

BRAN, B5B AA3. PSS. 566, p. 1/20

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO INTERIOR <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO</b>			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preâmbulo <b>Espécie OFICIAL</b> <b>Origem</b> .....	<b>Número</b> ..... <b>Palavras</b> .....	<b>Data</b> ..... <b>Hora</b> ..... <b>Via a seguir</b> .....	
<b>INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS</b>		HORA DA TRANSMISSÃO	
Endereço DGO	INICIAIS DO OPERADOR		
<b>TEXTO A TRANSMITIR</b>	N.º 0305/1DE 22 __ 02__ 79 ____ INFO QUE AFRANIO A LIMA VG VG ADV DESTA DR VG FOI CONVIDADO PARA CARGO SUBSECRETARIO INTERIOR ET JUSTIÇA DESTE ESTADO PT NESSE SENTIDO ESTAH SEN DO ENCAMINHADO AO SR PRES FUNAI OF. SOL SEJA REF SERVIDOR COLOCADO AH DISPOSIÇÃO GOV LINDOSO VG COM ONUS FUNAI PT POSIÇÃO DESTA DR EH NO SENTIDO QUE SEJA ATENDIDA PRETENSÃO GOV AMAZO- NENSE VG MAS NAS CONDIÇÕES QUE MELHOR ATENDA INTERESSE FUNAI VG POIS CONDUTA REF SERVIDOR NO TOCANTER HORARIO TRAB DEIXA		
Assinatura ou rubrica do expedidor			

**TELEGRAMA**

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

PSS.566, p.2/26

MINISTÉRIO DO INTERIOR <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO</b>			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preâmbulo	Espécie <b>OFICIAL</b>	Número .....	Data ..... Hora .....
	Origem .....	Palavras .....	Via a seguir .....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
Endereço			INICIAIS DO OPERADOR
<b>TEXTO A TRANSMITIR</b>			
N.º                    DE                    _ _ _			
MUITO DESEJAR VG SENDO TAMBEM MUITO SALUTAR PARA FUNAI PRESEN ÇA UM ADVOGADO MAIS ATUANTE ET DESVINCULADO DE GRUPOsPOLITI COS ET ECONÔMICOS			
Assinatura ou rubrica do expedidor			

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

1º DR

- MINTER -  
FUNAI BRASÍLIA - DF  
SETEL

DE MANAUS NR 55 PLS 50 DT 0603 HS 12.40

RECEBIDO DE VIA PPI22 ÀS 061700 POR PA/RV

06 MAR 1979

PPI 21 - BSB

CONTROLE Nº 2783

DGO/BSB

ENDEREÇO

NR 353/1A DR DE 06.03.79-PT- LDEIF AMDRE OGDPK ATRLN FZGSE ASUIP  
MAETI STDSV ERRJO RMTIE MEIRO OTREG EHNAR BTRNR PAPOO EMROS CNTSV EAACE  
ITDOP GVSDC DERNE EDOOU JCOSL PEMMV IARUR RUPOD EONNO DUAJEJ DAPOC UOUTT  
RALNT MRTCQ RMTFA OSHIA NNARO ACOFS PNZCN TEIOS RAAAE OAANS PSCGK CONTEM  
41 GRUPOS DE CINCO LETRAS PT SDS

1A DR

TEXTO E ASSINATURA

FUNAI-DGO	
Entrada:	6.3.79
Hora:	18:00
Envio:	Ag. Durán
Rubrica:	[assinatura]

Ag. Durán  
8/3/79

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI  
 Protocolo Sigiloso  
 Nº 0703129  
 Nº 135  
 ASS. DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

TEXTO A TRANSMITIR

MINISTÉRIO DO INTERIOR <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO</b>		CARIMBO DA ESTAÇÃO	
Preâmbulo	Espécie <b>OFICIAL</b> Origem .....	Número .....	Data ..... Hora .....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		Palavras .....	Via a seguir .....
Endereço DGO/FUNAI		HORA DA TRANSMISSÃO	
N.º 353/1aDE 06 — 03 — 79 —		INICIAIS DO OPERADOR	
<p style="text-align: center;">CONFIDENCIAL (DECI FRADO)</p> <p>COMPLEMENTANDO RDG 305 INF QUE ESTA DR JÁ TEM UM CANDIDATO CASO REF SERVIDOR SEJA LIBERADO PT TRATA-SE DR RALPH MONJAROIM PROENÇA VG PROF UNIVERSSIDADE AMAZONAS PT AGUARDO INSTRUÇÕES E OREM REMESSA CURRICULO PT DEL 1a.DR ( )</p>			
Assinatura ou rubrica do expedidor			





CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO. nº 090-L/79-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 29.05.79

Do: Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Ao: Sr. Diretor do DGO/FUNAI

Assunto: Permanência de Servidor.

Senhor Diretor,

Encaminho, em anexo, Ofício nº 408/1a.DR/79 e os anexos I, II, V, VI e VII, solicitando o pronunciamento desse Departamento no que concerne ao aproveitamento do servidor em questão.

A presente documentação, deverá ser devolvida a esta Assessoria.

Atenciosamente,



ÁLVARO ESTEVES CALDAS  
ASS. CHEFE DA ASI/FUNAI

CONFIDENCIAL



**CONFIDENCIAL**

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

Manaus, 23 de maio de 1979.

OF. Nº 408/1ª DR/79

Do: Delegado Regional da 1ª DR  
Ao: Sr. Assessor-Chefe da ASI/FUNAI

Senhor Chefe.



Passamos às mãos de V.Sa., para conhecimento e providências que julgar necessárias, cópia do requerimento protocolado sob nº 81/79 em 14 de maio de 1979, nesta DR, em que é requerente Raimundo Frânio de Almeida Lima, advogado desta Fundação, lotado nesta 1ª DR.

Causou-nos estranheza o fato do pedido versar sobre assunto tratado no RD 305/CONFIDENCIAL/1ª DR, de 22.02.79, encaminhado ao Sr. Diretor do DGO, através dessa ASI.

Pelo que se depreende do teor do requerimento, não paira qualquer dúvida quanto a quebra do sigilo do radiograma citado, em total desobediência as normas existentes no Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

Sobre o servidor em tela consta o que se segue:

I - Os advogados da FUNAI-Fundação Nacional do Índio, estão sujeitos, como os demais servidores da Fundação, a uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no horário de expediente, isto de 2ª a 6ª feira.

Ao Ilmo. Sr.  
Cel. Álvaro Esteves Caldas  
MD. Assessor-Chefe da ASI/FUNAI  
Brasília-DF

**CONFIDENCIAL**



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

fls. - 2 -

Que o requerente, advogado desta 1ª Delegacia Regional/1ª DR, é contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Que o requerente jamais cumpriu esse horário. Que só aparece nesta Delegacia após as 16:45 horas, sendo o expediente da 1ª D.R. de 7:30 às 12 hs. e das 14:00 hs às 17:30 hs. Que tal procedimento do requerente prejudica não só o índio, a repartição, como também o público que necessite de qualquer informação vinculada ao setor jurídico. Que o comportamento contumaz do requerente investe contra as normas da CLT, como também do regimento interno da FUNAI. (Art.482 da C.L.T. e Port. 201/N de 09.09.74).

Que, destarte, estariam respondidas as perguntas 1 e 2 do requerimento de 12 de março de 1979, sob o protocolo acima mencionado, (VD.Doc. V, § 2º).

II - Que o requerente é ainda sub-procurador do Estado do Amazonas e foi convidado para ocupar o cargo de Sub-secretário, na Secretaria de Interior e Justiça dêste Estado, no atual Governo. Que em tais funções, para o perfeito e correto exercício dos cargos, haverá conflito de interesses entre o Estado do Amazonas e esta Fundação, sendo afinal o índio o eterno e natural prejudicado, mormente no que tange ao problema de terras a ser resolvido. A incompatibilidade entre a função de advogado da FUNAI e o exercício dos cargos estaduais do requerente desponta de maneira irretorquível.

Não consta que o requerente tenha comprometido o nome da FUNAI ou causado prejuizo de qualquer outra ordem para a instituição ou para algum índio, havendo, entretanto, pelos argumentos atrás expendidos a notória incompatibilidade, respondida assim a pergunta 3 do requerimento. (VD.Doc.V § 3º).

III - Que esta Fundação aluga de Da. Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo, o imóvel sito nesta cidade, à Av. Constantino Nery, 2060. Que mencionado imóvel resulta do acêrvo de bens do espólio de Maria Verônica de Oliveira Sena, sendo a locadora, ao que consta nesta 1ª D.R./FUNAI, cliente do escritório de advocacia do requerente, estabelecido nesta cidade.

CONFIDENCIAL

H



**CONFIDENCIAL**

**MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI**

fls. - 2 -

O conflito de interesses e a incompatibilidade são notórios, dispensando maiores comentários, respondida a pergunta 4 do requerimento ' citado.

IV - Atividades profissionais do re querente:

- 1 - Sub-procurador do Estado;
- 2 - Advogado da Funai;
- 3 - Advogado militante, com escritório na Rua Henrique ' Martins;
- 4 - Jornalista;
- 5 - Professor.

V - Informamos outrossim, que atendendo ao requerido, mandamos lavrar uma Certidão Negativa, baseado em seus assentamentos funcionais.

VI - Seguem 6 (seis) anexos.

Sendo só o que se nos oferece para o momento servimo-nos do ensejo para reiterar os protestos do mais profundo respeito.

Fundação Nacional do Índio  
 1. Delegacia Regional  
 Kazuto Kavamoto  
 DELEGADO  
 PORT. 757 - P de 27 - 7 76

**CONFIDENCIAL**



Il.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Delegado da 1.<sup>a</sup> Delegacia Regional da FUNAI:

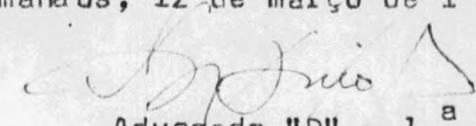
Raimundo Frânio de Almeida Lima, que também usa e assina Frânio Lima, Advogado desta Fundação, lotado nesta 1.<sup>a</sup> DR, vem, no exercício do direito que lhe é assegurado pelo § 35 do art. 153 da Constituição da República Federativa do Brasil, requerer a V. S.<sup>a</sup> digno-se de certificar, ao pé deste, se nesta mesma DR consta que:

- 1 - O Requerente, alguma vez, em algum tribunal, deixou que a FUNAI ou algum índio sofressem algum prejuízo, de qualquer que seja a ordem, por desídia no cumprimento de suas obrigações de ofício? Se positiva a resposta, apontar o caso, o tribunal e a natureza do prejuízo.
- 2 - O Requerente, alguma vez, deixou de cumprir as obrigações decorrentes do disposto no art. 24 do Regimento Interno da FUNAI, ou mesmo se recusou a realizar algum serviço que, de acordo com o seu nível intelectual, contribuisse para o êxito das atividades da Fundação ou para o bem de qualquer índio? Se positiva a resposta, apontar o caso.
- 3 - O Requerente, por eventuais ligações políticas em sua vida civil, comprometeu o nome da FUNAI ou causou prejuízo de qualquer outra ordem para a instituição ou para algum índio? Se positiva a resposta, apontar o caso.
- 4 - O Requerente é ligado a algum grupo econômico? Se positiva a resposta, qual o grupo? E ainda: se apontado algum grupo, esse mesmo grupo se vinculou ou tem possibilidade de vincular-se de qualquer modo à FUNAI, pleiteando favores ou lesionando seus interesses ou direitos de qualquer índio?

N. termos,

P. deferimento

Manaus, 12 de março de 1979

  
Advogado "D" - 1.<sup>a</sup> DR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
1. <sup>o</sup> I. R.
PROTOCOLO N.º 81/79
Em 14 / 05 / 1979

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

CONFIDENCIAL

1.ª D. R.

SERVIÇO RÁDIO TELEGRÁFICO

..... de ..... de 197.....

Recebido de.....	Procedência.....	N.º	Pls:	Data	Hora
Dia.....	ENDERÊÇO	305		220219	
As.....					
por.....					

INFO QUE RAIMUNDO FRANIO ALMEIDA LIMA VG ADV DESTA DR VG FOI CONVIDADO PARA CARGO SUB-SECRETARIO INTERIOR ET JUSTIÇA DESTE ESTADO PT NESSE SENTIDO ESTAH SENDO ENC AO SR PRES FUNAI OF SOL SEJA REF SERV COLOCADO AH DISPOSIÇÃO GOV LINDOSO VG COM ÔNUS FUNAI PT POSIÇÃO DESTA DR EH NO SENTIDO QUE SEJA ATENDIDA PRETENSÃO GOV AMAZONENSE VG NAS CONDIÇÕES QUE MELHOR ATENDAM INTERESSE FUNAI VG POIS CONDUTA REF SERV NO TOCANTE PRINCIPALMENTE HORÁRIO TRAB DEIXA MUITO DESEJAR VG SENDO TAMBÉM MUITO SALUTAR PARA FUNAI PRESENÇA UM ADV MAIS ATUANTE ET DESVIN-CULADO DE GRS POLITICOS ET ECONOMICOS PT SDS.

CONFIDENCIAL



**CONFIDENCIAL**SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
AGÊNCIA DE MANAUS**DOC. III**

OFÍCIO PB Nº 0173/119/AMA/76

Manaus - Amazonas.

Do: CH da AMA/SNI

12 de Novembro de 1976

Ao: Delegado Regional da FUNAI  
no Estado do Amazonas.

Senhor Delegado

Solicito a V.S<sup>a</sup>. informar a esta Agencia, em caráter sigiloso, os dados abaixo discriminados referente ao servidor RAIMUNDO FRÂNIO DE ALMEIDA LIMA:

1. dados de qualificação;
2. situação funcional (se Estatutário ou CLT);
3. remuneração; e
4. horário de trabalho.

Ao ensejo, apresento a V.S<sup>a</sup>. protesto de estima e consideração.

*Amadeu de Paula Castro*  
AMADEU DE PAULA CASTRO

CH da AMA/SNI



O DESTAQUADO É RESPONSÁVEL  
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DÊSTE  
DOCUMENTO. (Art. 62. Dec. N.º 60.417/67  
Regulamento para Salvaguarda de Assuntos  
Sigilosos).

**CONFIDENCIAL**  
Confidencial



CONFIDENCIAL

PSS.566, p.13/26

Doc. IV

OF. nº 921/76

- : Delegado Regional da FUNAI
- : Sr Chefe da AMA/SNI
- : Informação (presta)

29 de novembro de 1976

Senhor Chefe,

Em atenção ao OF.PB nº 0173/119/AMA/76, de 12 Nov 76, cumpre-nos informar o seguinte:

1) DADOS DE QUALIFICAÇÃO

- Nome completo: RAIMUNDO FRÂNIO DE ALMEIDA LIMA
- Natural de: Manaus/Am
- Data de Nascimento: 21.08.40
- Filiação: EUTORGIO LIMA e FRANCISCA DE ALMEIDA LIMA
- Identidade: Nº 651 - data emissão: 11.11.70 - OAB/Am
- CIC nº: 000717492-68
- Cert. Reservista nº: 390.794 - Cat. 3ª - Região Militar 8ª  
Orgão expedidor: Ministério da Guerra
- Título de Eleitor: 20.894 de 01.02.60, 2ª Zona - 3ª Seção  
Cidade: Manaus
- Cart. Profiss. nº: 52.678 - série 45ª - 2ª via - Est. Amaz.
- Escolaridade: Curso Superior completo.

2) SITUAÇÃO FUNCIONAL

- Função: Advogado "A" - lotação: 1ª Delegacia Regional
- Data da admissão: 19.07.71
- Regime de Trabalho: C L T

3) REMUNERAÇÃO

- R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) mensais.

- continua -

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

~~CONFIDENCIAL~~

OF. nº 921/76

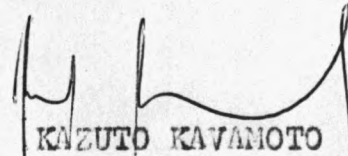
4) HORÁRIO DE TRABALHO:

- O Contrato prevê 08:00 horas diárias de trabalho, ou seja, 40 horas semanais.

O nominado não as cumpre integralmente, uma vez que só inter-vém quando solicitado pelo titular da Delegacia, salvo naturalmen-te, nos processos já em tramitação cujo acompanhamento é de sua inteira responsabilidade profissional.

Normalmente, o nominado só comparece à Sede da Delegacia após as 16:30 horas.

Sendo só o que se nos oferece para a oportuni-dade, subscrevemo-nos com respeito e admiração.



KAZUTO KAVANOTO  
Delegado Regional/1ª DR  
Sub-Coordenador/Coama/Mao

CONFIDENCIAL



Pessoalmente.

Prezado Senhor

Quando através do Sr. Cravero recebi Sua solicitação para verificar se o prêso era índio, imediatamente larguei os meus afazeres e fui com êle para o Casarão da Polícia. Já relatei-Lhe o que se deu. E mesmo depois de ter sido recebido, com expressões ofensivas, pelo sr. Cel. Ossuosky, por querer defender um suposto criminoso, não deixei de dar minha contribuição para defender o índio. O Senhor pode solicitar, de novo, que prontamente estarei disposto a colaborar em favor de índio.

Ao mesmo tempo quero dizer-Lhe como estranhei, e muito, a morosidade da pessoa que estaria mais qualificada para defender o índio no campo de direito. Cravero e eu, depois de ter combinado encontro com o Advogado da FUNAI, fomos para a Penitenciária, e esperamos aí, em vão, a tarde inteira. De novo marcou-se o encontro para outro dia, e lá desde 4:00 horas esperávamos até depois das 6:00 o aparecimento do mencionado Doutor Advogado. Disse que estava atarefado, como nós não teríamos nada a fazer. Não reclamei na hora, mas aqui deixo-Lhe meu estranhamento para com tal maneira de se comportar. Alguém poderia explorar o caso para sair em críticas públicas, sobre a FUNAI inoperante, por causa dessas impressões.

Outro motivo que estranhei, era o seu modo de relacionar-se com os policiais etc., e mesmo diante do Cel. Ossuosky, porque não mencionou nenhuma vez o Estatuto do Índio. O Advogado disse-me que esses nem conhecem tal lei. Não seria interessante distribuir às competentes autoridades policiais, delegados, etc. umas cópias do Estatuto, para que tratassem o índio em base da lei e de seus direitos, e não apenas por traquejo de amizades, piscadelas, etc.

Peço desculpa pela delonga desse meu desabafo. Talvez poderá ser útil para alguma melhoria posterior..

Respeitosamente,

*Pe. Casimiro Beksta*  
Pe. Casimiro Beksta.



Manaus, dia 22 de setembro de 1978.

Ex.mo Senhor Delegado Regional da FUNAI,  
Manaus.

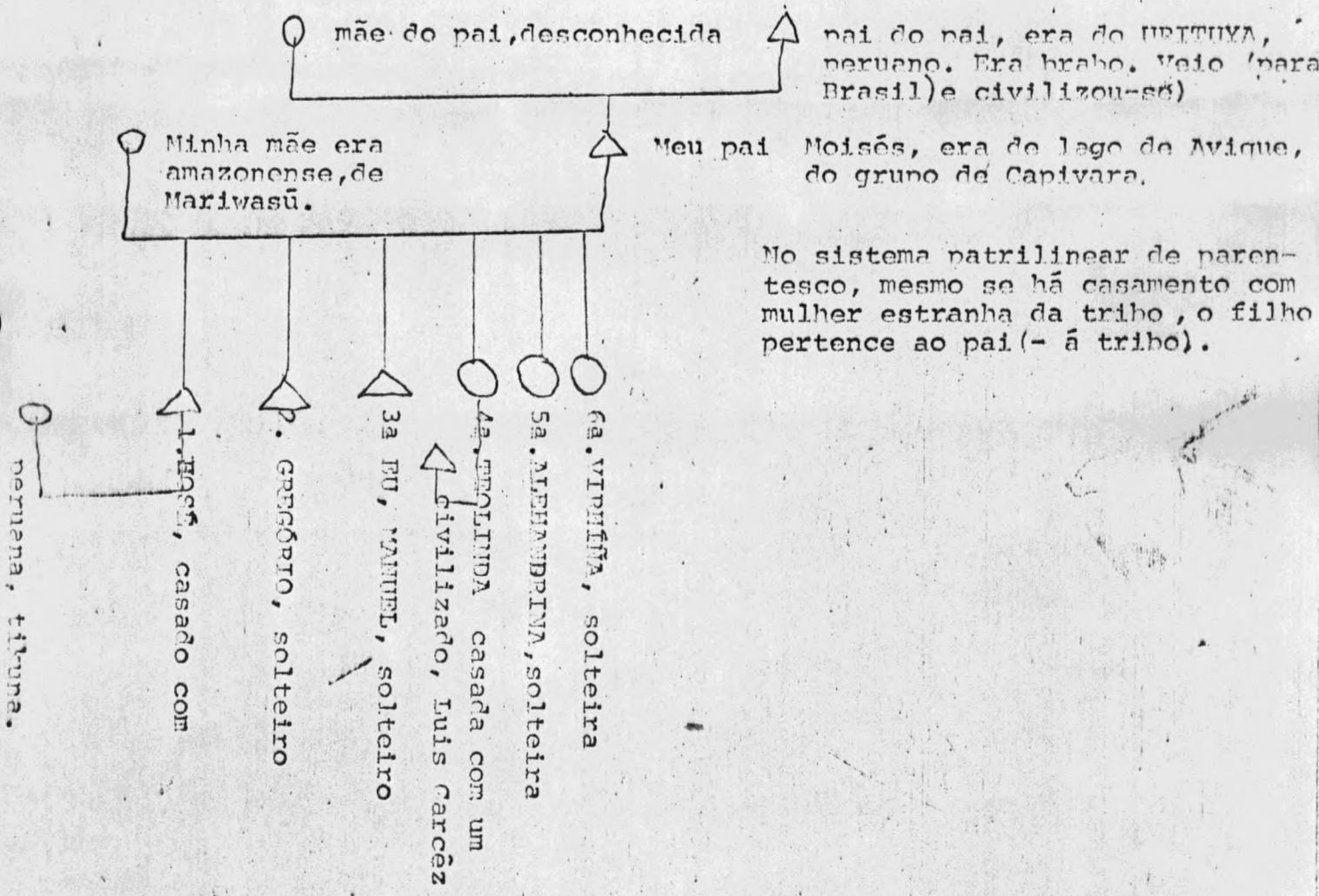
No dia 21 de setembro de 1978, convidado pelo Sr. Giuseppe Cravero, funcionário de FUNAI, fui até ao Casarão da Polícia Militar, onde encontrava-se uma pessoa presa, e se tratava de verificar se é ou não é índio.

Encontramos, na sala, uns vinte policiais montando guarda, enquanto dois funcionários da TV tomavam imagens do preso, mais de um casal e de uma menina de poucos anos de idade.

Quando me apresentei ao preso, depois da filmagem, dei-lhe a mão. Percebi que estava algemado, com mãos atrás das costas.

Perguntei ao que se apresentou como autoridade (sem dizeres de nome e cargo no peito), se era possível conversar à parte com o preso. Permitiu que esse ficasse conosco no fundo da sala. Os soldados foram dispensados.

Para não sugestionar o preso, tentei perguntá-lo pelo seu parentesco. Consegui saber o seguinte, apresentando os dados numa árvore genealógica:



No sistema patrilinear de parentesco, mesmo se há casamento com mulher estranha da tribo, o filho pertence ao pai (- à tribo).

Pela conversa, ao levantar os dados do parentesco, saiu-se clara a oposição sentida entre os civilizados e a gente do interrogado, que são tikuna.

Fiz Nireta a pergunta: Você é Tikuna? E ele respondeu afirmativamente.

As feições do rosto (zigomas salientes, olhos inclinados,) deram impressão de se tratar de índio, nitidamente.

Falava com pronúncia espanholizada: que se constatou na pronúncia dos nomes pessoais: usando H aspirado (o J espanhol): José, Alehandrina, Virhíña.  
que corresponderiam ao português: José, Alexandrina, Virgínia.

Disse que nasceu em Benjamin Constant, Morava em Mariwasú.

Quando ele mencionou que falava Kétchua, "língua do Inca", como ele se exprimiu, pedi que dissesse algumas palavras, para testar.

água = yáku

pedra = rúmi

fôgo = 'iña

casa = hwasi

chefe = kuráka.

Perguntado sobre pessoas que ele conhecia no lugar de origem, mencionou José Muniz, negociante: com esse aprendeu ofício de carpinteiro; Conheceu padre (frei) Gabriel, em Benjamin Constant, Falou com José da Cruz, em Biterói.

Mencionou que tinha 30 anos de idade. Que saíra da casa, faz tempo (não soube exprimir-se em termos de tempo- quando), "para correr o mundo" (expressão tipicamente indígena, tanto no Solimões, como no alto rio Negro: sai para conhecer "o mundo" mais distante da sua tribo, empregando-se aqui e acolá, para depois retornar à tribo e se estabelecer na família. Perguntei por onde tem andado. Disse que andava pescando no Purús, como empregado na embarcação. (Não se lembrava do nome da embarcação, nem do dono). Não ficou lá, porque não pagavam bem. Que tinha passado por Manaus, onde passava poucos dias, pernoitava no PANAIR (pronúncia dele). Foi até Itacoatiara, mas não conseguiu emprego. Encontrou trabalho na Estrada, km 186, tinha limpar a capoeira.

Não era meu intuito perguntar sobre as causas da prisão, mas de passagem perguntei, quantas meninas tinha apanhado. Disse que eram quatro. Com essa que estava aqui na sala ele passara três meses. Outras, devolvera, sem ter feito nada a elas. Só "fez com essa última". Quando perguntei, por que procurava meninas, ele disse, para "criar para mim".

Há várias tribos, onde na falta de mulheres adultas, o rapaz recebe menina impúbere, que é considerada como sua esposa: ele deve criá-la (mantê-la) e cumprir deveres para com os sogros. Mas se a menina fôr raptada, não tem deveres para com os sogros. (Caso que aconteceu com os Yanonamê, na fronteira Brasil-Venezuela).

Daí é compreensível a expressão dele: "Eu não fiz mal, não. Eu dei comida, para ela, tratei bem." A comida, certamente não podia ser melhor do que ele mesmo arranjava para si, chibó... Se as meninas eram acostumadas à alimentação diferente, na casa, podiam ter sentido que "não a tratava bem".



Quando perguntado, como se sentia, ele mostrou os dedos inchados das mãos, com pele rompida em vários lugares. Disse que recebera chutes de sapatos, e pau. Por fim, disse que estava com fome. Já vários dias que não tinha comido.

Disse enfim, que queria voltar para sua tribo. Não gostava ficar no meio de brancos.

Aqui terminei as minhas perguntas, porque já tinha me convencido que se tratava de um índio mesmo, perdido no meio dos civilizados e que não percebia que os brancos tinham outros modos de comportar-se, diferentes dos modos tribais. Estava despreparado andar no meio dos civilizados, e o que ele considerava certo, os outros interpretavam errado.

Nessa hora chegou-se um jovem com papéis na mão, e começou interrogar o índio, fazendo perguntas tendenciosas, relacionadas ao "crime". Ele tinha as perguntas datilografadas, e anotava a mão, as respostas. Ouvindo a maneira incorreta de procurar dados que confirmassem a tese preconcebida, perguntei ao jovem, de onde ele era. Disse que era da "Crítica". Aí dirigi-me ao Policial, que veio, e me parecia ser autoridade, perguntando-o, se era leal fazer tais perguntas, antes de ser confirmada a culpa: se um branco podia recusar responder, na ausência do seu advogado, será que um índio não teria defesa e direito igual? O policial aceitou a minha dúvida e não permitiu o repórter inquirir mais.

Por todo esse tempo, Sr. Giuseppe Cravero estava ao meu lado.

Depois fomos convidados para outra sala. Um policial tomou o depoimento do indígena, datilografou. Depois mandou assiná-lo. Reparei que o grau de alfabetização era baixo. Desenhava letras invertidas e sem se dar conta do valor delas.

No depoimento, que eu li rapidamente, fala-se de uma só menina desvirginada.

No jornal do dia 22 de setembro, "A Crítica", pag. 12, o repórter Fernando Ruiz, usa expressões: "pois mais de dez crianças foram estupradas", "com lembrança viva desse costume dos índios estuprarem crianças", "Seu pai... deflorava crianças, sentindo com isto prazer fora do comum".

Mais um fato me ocorreu na mente: No fim, depois do assinado o depoimento, o policial-autoridade mandou outro comprar duas garrafas de guaraná. Encheram-se os copos e foram distribuídos entre nós (o advogado da FUNAI já tinha chegado, após a telefonema do Sr. Giuseppe Cravero): nós os brancos tomamos o guaraná, e o preso que sentia fome e sede, ficou olhando para nós. Senti-me participante duma tortura psico-somática do preso.

Conclusão pessoal: o índio, por mais que ande vestido de calça e camisa e se empregue como mão de obra no meio dos civilizados, leva consigo o seu modo de compreender o mundo. Onde os dois modos de interpretar o mundo se chocam - no caso extremo aqui presente - o índio nem percebe porque é considerado mau pelo civilizado. Se, por acaso, nesse estágio fossem emancipados, os casos críticos se multiplicariam, sempre com desvantagem para o índio. - Sem intervir na sentença a ser proferida após a procedura legal, acho que o índio deveria ser restituído ao seu ambiente cultural (ã tribo), e aconselhado de não se arriscar a outras aventuras, até que não aprender o comportamento esperado pelos brancos.

Pe. Casimiro Rebsta





## CIMI Divulga Nota Sobre Índio Acusado de Estupro

“Advertindo que “ele antes de ser algoz, é vítima”, o Secretariado Regional Norte I do Conselho Indigenista Missionário — CIMI — distribuiu ontem comunicado sobre o caso de estupro envolvendo o índio tukuna Manoel Tarcio, lamentando sinceramente o ocorrido e se solidarizando com as pessoas que direta ou indiretamente foram envolvidas no caso”.

O CIMI acha — diz o comunicado — que “esta solidariedade só tem sentido se paralelamente nos detemos para fazer uma análise que explique as causas reais deste ato de violência, ajudando assim a evitar repetições futuras de semelhantes fatos, tanto o cometido pelo tukuna Manoel como as inúmeras violências praticadas periodicamente por brancos contra índias menores”.

O comunicado expressa que para se compreender melhor o ocorrido é necessário pensar sobre os seguintes pontos:

### 1. O Problema cultural

Por que o tukuna Manoel Tarcio raptou a menor Maria Zilda para conviver com ela?

Segundo o antropólogo Ari Pedro Oro, em pesquisa realizada na área, intitulada “Tukuna: vida ou morte”, a organização familiar desta tribo é bastante complexa e diferente da sociedade nacional dos brancos. Em 1952, Curt Nimuendaju, em seu livro “The Tukuna” já observava que as crianças Tukuna, a partir dos seis, ou sete anos de idade participam da vida adulta dos seus sexos. O antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira, em diferentes trabalhos sobre esta tribo, confirma estes dados.

Numerosos estudos mostram que é costume entre os Tukuna — sobretudo quando a população feminina é escassa — que o homem leve para sua casa a mulher, ainda menor de idade, para criar como sua futura esposa. Portanto, o que foi realizado por Manoel Tarcio é perfeitamente normal, moral e legal dentro de sua comunidade tribal, sancionado por sua própria cultura.

Os pais de família honestos e inteligentes, diante desta informação, podem até compreender o fato, mas com justa razão podem arguir: “Bom, isto faz parte da cultura deles é eu aceito que eles pratiquem esses costumes com as menores Tukuna, mas não com as nossas filhas, porque nossos costumes são outros”.

Falta chamar a atenção de que é falso a divulgação feita pela polícia de que teria havido 10 casos de estupro, de que Manoel foi preso em flagrante e de que seria emancipado. Houve um caso, não houve flagrante deste caso e quanto à emancipação, conforme o Estatuto do Índio “art. 9, 10” necessitaria uma solicitação do índio e a aprovação do juiz. O preso nunca pediu que fosse declarado emancipado; muito ao contrário, pediu para voltar a sua tribo, porque “sofreu demais entre os brancos”.

### 2. O Problema da terra

“Por que o Tukuna Manoel Tarcio não ficou em sua tribo, praticando os seus costumes por lá? Por que ele apareceu no Km 186 da Estrada Manaus—Itacoatiara como empregado de uma fazenda na limpesa de capoeira? Por que ele não ficou junto aos 11 mil Tukuna que vivem no Alto Solimões? Em sua aldeia de Mariuacu, onde vivem 2 mil de seus irmãos, não havia lugar para ficar plantando mandioca?”

Os povos indígenas necessitam de terra para sobreviver e dela tirar seu sustento. Os Tukuna hoje estão localizados ao longo do rio Solimões, espalhados em 15 aldeias, situadas nos municípios de B. Constant, S.P. de Olivença, Fonte Bopa e Stº Antônio do Itá. Desde 1637 cronistas e viajantes que passaram pela região registraram a presença dos Tukuna nestas terras.

No período do auge da borracha, estas terras foram invadidas por brancos, coronéis de barranco. Os Tukuna foram ficando sem terras e neste momento estão ameaçados de perder o que lhes restou, pois existem brancos na área pretendendo apoderar-se delas agora mesmo. “O jornal do CIMI “PORANTIM”, no seu último nº 4, denuncia nomes e fatos concretos”.

A situação é tão grave e tão antiga que em 1974 o secretário executivo do CIMI, Padre Egidio Schwade, junto com Frei Arsênio da Prelazia do Solimões e líderes indígenas elaboraram um documento exigindo que estas terras fossem demarcadas. Diante destas pressões, a FUNAI elaborou o “Projeto Tukuna”, que visava cumprir o artigo 65 do Estatuto do Índio. Este artigo prevê até dezembro de 1978 como data limite para a demarcação das reservas indígenas. Até hoje a lei não foi cumprida por total desinteresse e inoperância da FUNAI e pela pressão de grupos econômicos com interesse na área.

Esta realidade obrigou a Manoel Tarcio a abandonar sua tribo, pois não possuía mais terras para trabalhar. Trabalhou então no rio Purus, inicialmente como pescador e depois como empregado em embarcações, ganhando um salário de miséria. Depois de passar por Manaus, em condições de sumamas, dormindo ao relento perto do antigo depósito da PANAIR, foi trabalhar numa fazenda na Estrada Manaus — Itacoatiara, onde aconteceram os fatos relatados parcialmente pela imprensa. Mas como ninguém muda de cultura como se muda de camisa, ele continuou a pensar, a sentir e a agir como um Tukuna, da mesma maneira que cerca de 10 mil índios de diferentes tribos que perambulam atualmente pelas favelas de Manaus não deixaram de ser índios.

### 3. A posição do CIMI

Diante desta realidade, o CIMI apela aos pais e mães de famílias de Manaus, horrorizados com o acontecimento, para que pressionem a FUNAI e exijam que as terras dos Tukuna e de todas as tribos do Amazonas sejam demarcadas, que se cumpra a lei, para evitar fatos como estes. A ÚNICA FORMA DE IMPEDIR A REPETIÇÃO DE TAIS CASOS É EXIGIR A DEMARCAÇÃO DAS RESERVAS INDÍGENAS. Lá, as comunidades tribais poderão decidir sobre o seu próprio destino.

O CIMI denuncia uma vez mais o projeto de emancipação improvisada do Ministro Rangel Reis. Este projeto, ao tomar as terras dos índios e jogá-las forçadamente nos centros urbanos, sem nenhuma preparação, fomenta e incentiva fatos como o ocorrido na Estrada Manaus—Itacoatiara. Os pais e mães de família de Manaus, que não querem ver um choque cultural deste tipo devem condenar veementemente este projeto de “emancipação”.

Por último, o CIMI, vem denunciar as arbitrariedades cometidas contra o Tukuna Manoel Tarcio, que apresenta sinais visíveis de esparcamento, depois de haver passado vários dias com fome, sem receber alimentação na delegacia de Itacoatiara. Antes de ser julgado, o Tukuna Manoel já foi condenado pelos órgãos da repressão, que não atuam de forma tão “eficaz” quanto se trata de índias violentadas por brancos. Esta condenação pode servir de pretexto para convencer a opinião pública da necessidade da invasão das terras indígenas.

Em conclusão, o CIMI exige em benefício da própria população amazonense e dos povos indígenas, que:

a — SEJAM DEMARCADAS AS TERRAS INDÍGENAS EVITANDO ASSIM QUE OS POVOS INDÍGENAS SEJAM FORÇADAMENTE JOGADOS NOS CENTROS URBANOS;

b — QUE O PROJETO DE “EMANCIPAÇÃO” DO MINISTRO RANGEL REIS SEJA IMEDIATAMENTE SUSPENSO PELAS CONSEQUÊNCIAS FUNESTAS QUE TRAZ PARA OS ÍNDIOS E PARA A POPULAÇÃO AMAZONENSE;

c — QUE A FUNAI ATRAVÉS DE SUA ASSESSORIA JURÍDICA, NÃO PERMITA O MASSACRE DO TUKUNA MANOEL MOTIVADO E INCITADO PELAS PAIXÕES SENSACIONALISTAS, QUE EXIJA O TRATAMENTO LEGAL QUE LHE É ASSEGURADO PELO ESTATUTO DO ÍNDIO. “Artigo 56 e 57”.

O CASO DO TUKUNA MANOEL É CASO TÍPICO DE “EMANCIPAÇÃO” PRECIPITADA E DE TERRAS NÃO DEMARCADAS: “QUEM TEM OUVIDOS QUE OUÇA”!!!

Manaus, 23 de setembro de 1978 — Secretariado Regional Norte I do CIMI / Secretário Regional, Pe. Paulo Svesc.


### CRONOLOGIA:

- 17/09/ O Tukuna Manoel Tarcio é preso em Itacoatiara;
- 21/09/ no Casarão da Polícia Militar apresentado às câmaras de TV como “monstro estuprador”, sendo algemado e cercado por 20 policiais; debate entre a polícia e a FUNAI sobre a competência no caso.
- 24/09/ Esta nota do CIMI é publicada nos jornais de Manaus.
- 29/09/ Manoel Tarcio é liberado e levado à Casa do Índio, onde espera ser devolvido à sua terra natal (MARIUAÇU/Benjamin Constant).



TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Assinatura ou rubrica do expedidor 	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		JBM/dr	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		TEXTO A TRANSMITIR	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		N.º 25/DGODE 27 06 79 REROF 408/CONF INFORMAR SE//// ADVGADO RAIMUNDO FRANIO DE ALMEIDA LIMA INTERESSA SUA//// PERMANENCIA ESSA DR OU SE DEVE SER DISPENSADO PT NESTOR// DA SILVA DIR SUBST DGO//// //////////////////////////////////////	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Endereço MAO/1ª DR CONFIDENCIAL	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		INICIAIS DO OPERADOR	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		HORA DA TRANSMISSÃO	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Prelúdio	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Espécie OFICIAL	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Origem	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Número	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Palavras	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Data	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Via a seguir	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		Hora	
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.		MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PSS-566/p-19/26

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

1.ª Delegacia Regional  
Sub-Coordenação do Amazonas — SUB-COAMA

OF. Nº 577/1ADR/79

MANAUS — AM.

Em 01.08.79

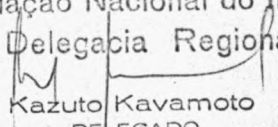
AO ILMO.SR  
DIRETOR DO DGO  
BRASÍLIA-DF

SENHOR DIRETOR,

EM RESPOSTA AO RD 075/DGO, DE 27.06.79 ,  
APRAZ-NOS INFORMAR QUE O REFERIDO SERVIDOR JÁ VEM DESEM-  
PENHANDO, EFETIVAMENTE, A FUNÇÃO DE SUBSECRETÁRIO DO  
INTERIOR E JUSTIÇA, CONFORME PODE SER VERIFICADO NAS MA-  
TÉRIA PUBLICADAS PELO JORNAL " A CRITICA", (CÓPIAS ANE -  
XAS).

ASSIM SENDO, ESTANDO CARACTERIZADA A IRRE-  
GULARIDADE, ENTENDEMOS QUE CABE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ,  
DECIDIR PELA CONVENIENCIA OU NÃO, DE SUA PERMANENCIA NOS'  
QUADROS DO PESSOAL DESTA FUNDAÇÃO.

À OPORTUNIDADE, REITERAMOS A V.SA PROTES-  
TOS DO MAIS PROFUNDO RESPEITO.

Fundação Nacional do Índio  
1. Delegacia Regional  
  
Kazuto Kavamoto  
DELEGADO  
PORT. 757 - P de 27 - 7 76

FUNAI-DGO	
Entrada:	8.8.79
Horário:	14h
Envie-se:	5. Dulos
Rubrica:	



## Subsecretário vai a Brasília buscar recursos

O Subsecretário de Justiça, Afrânio Lima, seguirá na manhã de hoje à Brasília onde manterá audiência com o Ministro Petrônio Portela, da Justiça e entregará um "dossiê" com as reivindicações para a conclusão da Penitenciária Agrícola "Anísio Jobim".

Na Capital Federal, Frânio Lima tentará junto ao Ministro da Justiça a liberação de uma verba de 37 milhões de cruzeiros para as obras de conclusão das etapas já iniciadas da Penitenciária Agrícola, para que possa no final do ano que vem, receber os primeiros reclusos, com bons antecedentes, em sistema penitenciário aberto.

Por outro lado solicitará ao Ministro Petrônio Portela, que seja incluído no orçamento da União, recursos para a recuperação da atual Penitenciária Central do Estado, para manter presos perigosos em sistema fechado o que garantirá maior segurança para a população e conseqüentemente manterá uma obra arquitetônica antiga na cidade de Manaus.

JORNAL: *A. PRÍLICA*  
DATA: *19* / *07* / *79*  
PÁG.: *03* ..... CADERNO *1º* .....

# Haddad assinou concorrência para a Penitenciária "Anísio Jobim"

Foi assinado na manhã de ontem, no Gabinete do Secretário de Justiça, o termo de convênio, para a continuação das obras da Penitenciária Agrícola "Anísio Jobim", no Km 140 da rodovia Manaus-Caracará.

O Secretário de Justiça, Mário Haddad, e o Superintendente da SUPLAN, Engº Elias Simão Assayag, assinaram em conjunto o termo na ordem de 12 milhões de cruzeiros para o início daquelas obras que estão paradas há quase um ano.

O Edital de Concorrência pública já está nos jornais para o conhecimento dos interessados, com o prazo de 30 dias para darem condições de concorrerem com as demais firmas construtoras que já estão enviando suas propostas para a continuação da nova casa de detenção. No próximo dia 10 será a abertura de todas as propostas e conseqüentemente, no dia 15 será dado conhecimento, através da imprensa, da firma vencedora da proposta, devendo os trabalhos iniciarem nos primeiros dias de agosto.

O assistente jurídico da SEIJUS, Frânio Lima, estará viajando na próxima quinta-feira para Brasília, onde manterá audiência com o Ministro da Justiça, Petrônio Portela, e será apresentada uma proposta da Secretaria de Justiça, no valor de Cr\$ 37 milhões de cruzeiros para garantir a conclusão da 2ª etapa da Penitenciária "Anísio Jobim", conforme orientação do Governo do Estado quando de sua passagem por Brasília.

Ainda na capital federal Frânio Lima fará solicitação ao Ministro para que sejam incluídos no orçamento da União recursos na ordem de 20 milhões de cruzeiros para a recuperação da atual Penitenciária Central do Estado, conservando-se sua estrutura arquitetônica.

O Secretário Mário Haddad disse que a Penitenciária da 7 de Setembro servirá para reclusos de alta periculosidade em sistema fechado e que garantirá a sua pena conforme a decisão da justiça. A "Anísio Jobim", ficará sob o sistema aberto para reclusos primários e de bons antecedentes criminais.

O Superintendente da SUPLAN, Engº Elias Simão Assayag, disse que várias são as firmas construtoras interessadas em concorrer para a conclusão da Penitenciária "Anísio Jobim", tendo inclusive dado algumas explicações quando é procurado pelas direções das firmas sobre as obras que serão ativadas.

"Já estamos com as propostas todas prontas e cópias do projeto para ser fornecidas para a firma vencedora da concorrência e se tudo vier a acontecer como esperamos entregaremos as obras todas concluídas no fim de dezembro do ano de 1980, ao Secretário de Justiça e o Governo do Estado", concluiu Assayag.

JORNAL A Crítica  
DATA: 17 / 07 / 79  
PÁG. 03 CADerno 1º



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
- FUNAI -

PSS-566/P-23/96  
CONFIDENCIAL

Brasília - DF.

MEMO. Nº 013/DGO.

Em, 09/08/79

Do : Diretor do DGO  
Ao : Chefe da ASI  
Assunto : Permanência de Servidor



Restituo a V.Sa., em anexo, o Ofício nº 408/1ªDR/79, bem como Ofício nº 577/1ªDR/79 (cópia), ambos referentes ao comportamento irregular do advogado Raimundo Franio de Almeida Lima, daquela Regional.

Outrossim, informamos que este Departamento, submeteu o assunto à consideração do Sr. Superintendente Administrativo, para decisão final.

Am, 20.08.79.

Aguardar a decisão do  
Sr. Sup. Adm.

*Alvaro Esteves Caldas*  
Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Atenciosamente

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Dept.º Geral de Operações  
*Nestor da Silva*  
Nestor da Silva  
Diretor Substituto  
Port. 185

JBM/aasa.

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

ENCAMINHAMENTO Nº 1500/DGO/79.

REF.: OF. 577/1ª DR/79.

Senhor Superintendente Administrativo

Encaminhamento, ofício da referência' que trata do comportamento irregular do advogado RAIMUNDO FRANIO DE ALMEIDA LIMA, da 1ª DR.

O servidor Raimundo Franio, só aparece na Delegacia após 16:45 horas, sendo o expediente da 1ª DR de 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:30. Tal procedimento não só prejudica o índio, a repartição, como também o público que necessite de qualquer informação vinculada ao setor jurídico. Este procedimento investe contra as normas da CLT, como também o Regulamento Interno da FUNAI (Art. 482 da CLT e Port. 201/N, de 9.9.74).

Atividades profissionais:

- 1- Sub-procurador do Estado do Amazonas;
- 2- Advogado da FUNAI;
- 3- Advogado militante;
- 4- Jornalista;
- 5- Professor.

Diante do exposto, este Departamento' submete à consideração de V.Sa. o assunto em tela, sugere a dispensa do advogado acima referido dos quadros de pessoal da FUNAI.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1979.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Dept.º Geral de Operações

*Nestor da Silva*

Nestor da Silva  
Diretor Substituto  
Port. 105

JBM/dr



SECRETARIA DE INTERIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

De ordem. Encaminhe-se  
ao D.G.A., para que se lique  
elaborar o ato de dispensa.

~~13/08/79~~

Paulo César de Avila e Silva  
Assist. Sup. Adm.  
Port. N.º 194/P

De ordem  
a DF, para provi  
deu a respectiva porta  
na.

13/08/79

SERVO CARREIRO DA CURMA  
Assistente Dir. DGA  
Portaria N.º 818/P, de 10/11/78

Do Sr. Diretor do  
Departamento Geral de  
Administração, com  
o ato junto.  
D. P., 14/08/79.

Heleno de Azevedo  
Chefe Div. Pessoal / FUNAI  
Port. N.º 818/P/78

DE ORDEM.  
Ao DGO, com a minuta  
de Portaria ANEXA, PARA DES  
PACHO COM O SR. PRESIDENTE.

14/08/79

SERVO CARREIRO DA CURMA  
Assistente Dir. DGA  
Portaria N.º 818/P, de 10/11/78

a. D. da Portaria  
n.º 558/P. 27/08/79

Em 16.08.79  
ao minist. Mello  
para inclusão

FUNAI-DGO	
Entrada:	14.8.79
Horário:	17:40
Enviado-se:	Sr. Mello
Rubrica:	Genilson

R



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

PORTARIA N.º 538 de 27 de agosto de 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 577/1a.DR/79,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO FRÂNIO DE ALMEIDA LIMA do emprego de Advogado "D", do Quadro de Pessoal desta Fundação.

O ORIGINAL FOI  
ASSINADO PELO  
PRESIDENTE  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE